



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE RETIRADA DE MATÉRIA DA PAUTA - PL 2257/2022

Requerimento de Retirada de Matéria da Pauta - PL 2257/2022

Reunião CDC - 20/08/2025 10h

Senhor(a) Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor,

Requeiro a V. Exa, nos termos do art. 83, parágrafo único, II, "c" combinado com o art. 117, VI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada **da Ordem do Dia** do(a) PL 2257/2022, que "Veda a utilização de dióxido de titânio na fabricação de alimentos, bem como a importação de alimentos que contenham dióxido de titânio." .

JUSTIFICAÇÃO

Em 2021, a Gerência-Geral de Alimentos (GGALI) decidiu reavaliar a segurança de uso do dióxido de titânio em alimentos, a partir da decisão adotada pela União Europeia de banir seu uso em alimentos, após reavaliações de risco conduzidas por autoridades europeias. O Instituto de Defesa dos Consumidores (IDEC), por meio da carta IDEC nº 131/2021/Coex, também solicitou que a Anvisa adotasse medidas para proibir o uso dessa substância em alimentos, a partir da decisão europeia. Considerando que o uso de aditivos alimentares deve ser reavaliado sempre que houver novas evidências científicas, de forma a proteger a saúde da população, e que foram identificadas opiniões científicas conflitantes sobre a segurança de uso do dióxido de titânio, a GGALI decidiu iniciar a reavaliação da segurança de uso desta substância em alimentos e adotou as seguintes medidas:

a) incluiu o assunto na relação de intervenções prioritárias da Agência, como parte



do tema 3.6 da Agenda Regulatória 2021/2023, de forma a fornecer previsibilidade e transparência sobre a relevância do tema;

Sala das Reuniões, ____/____/_____.

Márcio Marinho
REPUBLICANOS/BA

